



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2020 – CMA/ES

“Altera redação do Anexo IX da Lei Municipal nº 3.431/2017.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - O Anexo IX Lei Municipal nº 3.431/2017, incluído pela Lei nº 3.563/2019, Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal de Alegre-ES, passa a vigorar conforme quantitativo constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

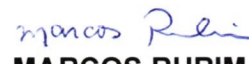
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, ES, 03 de fevereiro de 2020.


MARCOS DO AMARAL DINO –
TIO MARCO DINO
Presidente

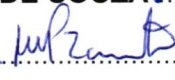

LUIZ CLÁUDIO GOMES SATYRO
Vice-Presidente


THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário


MARCOS RUBIM
2º. Secretário

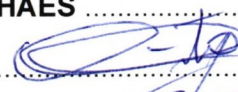

CLÁUDIO DA SILVA PASCHOA


MARCUS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA

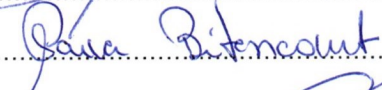

MÁRIO WESLEY PAIVA ZANETTI

ROMAR AZEVEDO MENDES

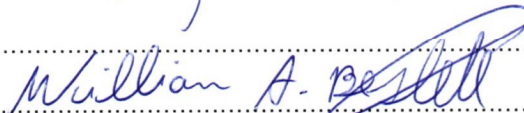
ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES


ROMILTON POLASTRELI


SEBASTIÃO CLÁUDIO SOBREIRA


SILVANEIA VIEIRA PAIVA BITTENCOURT

THEO ALVES DA ROCHA


WILLIAN ANGELETE BESTETE



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

Projeto de Lei nº 001/2020

ANEXO I

(Lei Municipal nº 3.431, de 13 de junho de 2017)

ANEXO IX

CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Quant.	Referência
Oficial de Gabinete / Diretor	01	CC1-A
Chefe de Controle Interno *	01	CC1-B
Diretor de Compras / Pregoeira *	01	CC1-B
Diretor de Recursos Humanos *	01	CC1-B
Diretor de Comunicação	02	CC1-B
Assessor de Administração de Dados*	01	CC1-C
Assessor Técnico Legislativo	02	CC1-C
Assessor Téc. de Planej. e Coordenação	02	CC1-C

- Os cargos de Chefe de Controle Interno, Diretor de Compras, Diretor de Recursos Humanos e Assessor de Administração de Dados, serão automaticamente extintos, quando do provimento, mediante Concurso Público, dos cargos efetivos de Controlador Interno, Agente de Licitação, Contador e Controlador Legislativo.